

DECRETO N. 17.937, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 13.800.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 14 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

| | | |
|---------------------------|--|--------------|
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.361.0003.2.013 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 40.10-3.1.90.16.01.220000 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 200.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.361.0003.2.013 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 40.10-3.1.90.94.01.220000 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 170.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.20 | Fundo Municipal de Ensino | |
| 40.20-12.361.0003.2.021 | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB | |
| 40.20-3.1.90.16.02.261000 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 350.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.20 | Fundo Municipal de Ensino | |
| 40.20-12.365.0003.2.022 | Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB | |
| 40.20-3.1.90.04.02.261000 | Contratação por Tempo Determinado | 1.000.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.20 | Fundo Municipal de Ensino | |

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

| | | |
|-------------------------------|--|--------------|
| 40.20-12.365.0003.2.022 | Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB | |
| 40.20-3.1.90.11.02.261000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 4.100.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.20 | Fundo Municipal de Ensino | |
| 40.20-12.365.0003.2.022 | Manutenção do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB | |
| 40.20-3.1.90.16.02.261000 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 150.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.20 | Fundo Municipal de Ensino | |
| 40.20-12.365.0003.2.023 | Manutenção de Creches e IMIs - FUNDEB | |
| 40.20-3.1.90.04.02.261000 | Contratação por Tempo Determinado | 250.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-04.122.0003.2.024 | Outros Benefícios | |
| 40.10-3.3.90.39.01.220000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 350.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.365.0003.2.054 | Manutenção do Ensino Infantil | |
| 40.10-3.1.90.11.01.212000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 900.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.365.0003.2.054 | Manutenção do Ensino Infantil | |
| 40.10-3.1.90.11.01.213000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.330.000,00 |
| 60 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 60.70 | Departamento de Atenção Secundária | |
| 60.70-10.302.0006.2.035 | Atividades das Unidades de Atenção Secundária | |
| 60.70-3.3.90.30.05.302023 SIH | Material de Consumo | 3.000.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

| | | |
|---------------------------|--|------------|
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.361.0003.2.012 | Manutenção dos Serviços Administrativos | |
| 40.10-3.1.90.94.01.220000 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 800.000,00 |

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

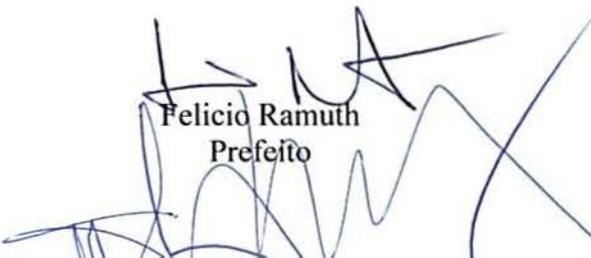
| | | |
|---------------------------|---|--------------|
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.361.0003.2.013 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 40.10-3.1.90.04.01.220000 | Contratação por Tempo Determinado | 300.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.361.0003.2.013 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 40.10-3.1.90.13.01.220000 | Obrigações Patronais | 1.100.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.366.0003.2.016 | Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos | |
| 40.10-3.1.90.11.01.220000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 50.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.20 | Fundo Municipal de Ensino | |
| 40.20-12.361.0003.2.021 | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB | |
| 40.20-3.1.90.11.02.261000 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5.850.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.365.0003.2.054 | Manutenção do Ensino Infantil | |
| 40.10-3.1.90.04.01.213000 | Contratação por Tempo Determinado | 1.350.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.365.0003.2.054 | Manutenção do Ensino Infantil | |
| 40.10-3.1.90.94.01.212000 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 600.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |
| 40.10-12.365.0003.2.054 | Manutenção do Ensino Infantil | |
| 40.10-3.1.90.04.01.212000 | Contratação por Tempo Determinado | 400.000,00 |
| 40 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA | |
| 40.10 | Secretaria Geral | |

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

| | | |
|------------------------------------|--|--------------|
| 40.10-04.122.0003.2.053 | Manutenção das Quadras Esportivas | |
| 40.10-3.3.90.39.01.220103 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| Manutenção de Quadra Poliesportiva | | 350.000,00 |
| 60 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 60.70 | Departamento de Atenção Secundária | |
| 60.70-10.302.0006.2.035 | Atividades das Unidades de Atenção Secundária | |
| 60.70-3.3.90.39.05.302023 SIH | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de agosto de 2018.


Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Guilherme Luís M. Belini
Secretário Adjunto


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.


Daisy Alves de Oliveira Gonçalves
Departamento de Apoio Legislativo
(Portaria n. 01/SAJ/DFAT/18)